

FGTS – Governo confiscou mais **R\$ 2,2 bilhões** no dia 10/11/2014 em função dos Expurgos da TR para o INPC

Neste dia 10 de novembro de 2014, a Caixa Econômica Federal deixou de creditar mais **R\$ 2.2 bilhões**, em função da diferença da TR (Taxa Referencial – calculada pelo Banco Central) de outubro/2014 de **0,1038%** usada para Atualizar Monetariamente o FGTS, para o **INPC** de outubro/2014 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor que mede a inflação calculado pelo do IBGE) de **0,3800%**, uma perda percentual de **-0,2762%**.

Só no ano de 2014 em onze meses, de janeiro a novembro, o governo já confiscou **R\$ 31.8 bilhões**, em função da diferença da TR (Taxa Referencial) acumulada de dezembro/2013 a outubro/2014 no total de **0,7558%**, para o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de **5.7660%** do IBGE que mede a inflação no mesmo período, uma perda percentual de **-5,0102%**.

Esta perda totaliza **R\$ 223 bilhões**, entre julho/1999 a novembro/2014, correspondente a **107,29%**, que somada a perda da Multa de 40% por demissão sem justa causa no valor de **R\$ 55.3 bilhões**, totaliza uma perda total de **R\$ 278.3 bilhões**.

Observação: A TR foi criada em fevereiro/1991, e no período de fevereiro/1991 a junho/1999 ela rendeu a mais que o INPC em média de 5,5%, se fosse compensado o que a TR deu a mais neste primeiro período a perda total seria de **R\$ 210.7 bilhões**, este valor é a perda mínima a ser devolvida aos trabalhadores.

Exemplo.

Para um trabalhador, que tinha em julho de 1999 um saldo de R\$ 10.000,00 e a Taxa de Juros Anuais é de 3%, a situação em 10/11/2014 é.

- Saldo com base no INPC R\$ 42.576,96

- Saldo Oficial com base na TR R\$ 20.540,10

- Perda acumulada **R\$ 22.036,86, equivalente a 107,29%**, conforme cálculo do site Fundo Devido do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador, www.fundodevido.org.br, onde qualquer trabalhador pode calcular GRATUITAMENTE os Expurgos da TR em suas contas do FGTS. [Clique aqui e veja como funciona o FGTS Devido.](#)

Importante:

Atualizar Monetariamente uma poupança (o FGTS é uma poupança do trabalhador) é repor as perdas geradas pela inflação, com o objetivo de manter o poder de compra desta poupança. No caso do FGTS o único ganho são os Juros Anuais de 3% (três por cento).

1 – Perdas do FGTS no período de Agosto/1999 a Novembro/2014.

1) TR acumulada, usada para atualizar Monetariamente o FGTS no período de 07/1999 à 10/2014	31,89%
2) Rendimento Oficial do FGTS no período de 10/08/1999 a 10/11/2014 = TR + Juros de 3% ao ano	105,40%
3) INPC de 07/1999 a 10/2014 - Índice de Inflação - IBGE	170,53%
4) Quanto deveria ser o Rendimento do FGTS no período de 10/08/1999 a 10/11/2014, se fosse usado o INPC + Juros de 3% ao ano	325,76%
5) Perda em percentual do trabalhador no rendimento do FGTS pela diferença da TR para o INPC, no período.	107,29%
6) Deixou de ser creditado no período de agosto/1999 a novembro/2014 em função da diferença da TR para o INPC.	R\$ 223 bilhões
7) Perda dos trabalhadores na Multa de 40% por demissão Sem Justa Causa Pelo Empregador, acumulada em entre 10/08/1999 a 10/11/2014. Observação: Este valor foi calculado com base nos dados da RAIS, onde para cada 100 trabalhadores que saem das empresas, 62 são demitidos Sem Justa Causa, ou seja, 62%. Fórmula da Perda da Multa = R\$ 223 bilhões * $(62\% / 100) * (40\% / 100) = a$	R\$ 55.3 bilhões
8) Total das Perdas no período.	R\$ 278.3 bilhões

1 – STJ suspende tramitação das ações do FGTS para recuperar as perdas dos Expurgos da TR no FGTS

No último dia 26 de fevereiro, o ministro Benedito Gonçalves do Superior Tribunal de Justiça, suspendeu a tramitação das ações do FGTS. É importante esclarecer aos trabalhadores que:

1 – Que a suspensão decidida pelo Ministro Benedito Gonçalves do STJ, foi que enquanto não houver o julgamento da ação do “Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo de Pernambuco e Paraíba – SINDIPETRO-PE/PB”, está suspensa a tramitação em todas as Instâncias da Justiça Comum, estadual e federal, inclusive Juizados Especiais Cíveis e as respectivas Turmas ou Colégio Recursais, das ações que pedem a devolução das perdas causadas pelos Expurgos da TR no FGTS. Esta suspensão atende a um pedido da Caixa Econômica Federal;

2 – As ações existentes até o momento não foram canceladas e sim suspensas;

3 – Não está impedido do trabalhador, ou Sindicatos entrarem com novas ações Individuais ou Coletivas na justiça. O que vai ocorrer é que a ação será aceita, mas ficará parada aguardando o julgamento da ação do item 1 pela 1ª. Turma do STJ.

[Para ver a decisão do Ministro Benedito Gonçalves, clique aqui.](#)

4 – Em abril o Ministério Público Federal, deu parecer a consulta do STJ, dando razão aos trabalhadores. [Clique aqui e veja o parecer do Ministério Público Federal.](#)

5 – No dia Não está impedido do trabalhador, ou Sindicatos entrarem com novas ações Individuais ou Coletivas na justiça. O que vai ocorrer é que a ação será aceita, mas ficará parada aguardando o julgamento da ação do item 1 pela 1ª. Turma do STJ.

Face ao exposto, recomendo que neste momento mais de nunca, o trabalhador que ainda não entraram com uma ação na Justiça, faça o mais rápido possível, seja uma ação Coletiva pelo seu Sindicato, seja uma ação Individual. O trabalhador e os Sindicatos de Trabalhadores devem se mobilizar entrando com ações na Justiça, pois quanto mais ações, mais rápido haverá o julgamento pelo **STJ**, e ao mesmo tempo irá pressionar o **Congresso Nacional a aprovar as mudanças necessárias para acabar com o CONFISCO da TR.** Ver Projetos de Lei do Senado [PLS 581/2007](#) e Projeto de Lei [PL 4.566/2008](#) na Câmara dos Deputados, que há quase 7 (sete) anos estão parados, pois o Congresso Nacional é conivente com esta situação. Ambos os Projetos de Lei, foram baseados na Campanha de Abaixo Assinado do Instituto FGTS Fácil [“FGTS 40 anos – Justiça para o Trabalhador”](#), que começou em janeiro de 2007, aproveitamos para pedir seu voto a favor da aprovação destas mudanças, [clique aqui para votar.](#)

Você tem a opção de entrar com uma ação através do Instituto FGTS Fácil, [clique aqui e veja como.](#)

Não tenho dúvidas da vitória do trabalhador, pois o que está ocorrendo é o que chamo de [ROUBO LEGAL \(veja o vídeo\)](#), pois a Lei dá abertura para que o Banco Central manipule a TR (Taxa Referencial) gerando cada vez mais lucro e ganhos para o Governo, para os Bancos, para as empresas que economizam no pagamento da Multa de 40% quando demite o trabalhador SEM JUSTA CAUSA. Não há dúvidas do ganho do Mutuário do Sistema Financeiro da Habitação que tem a prestação reajustada a menor com a TR, mas se o governo quer fazer POLITICA SOCIAL, que aplaudo, faça com o dinheiro do Tesouro Nacional, que é o dinheiro de todo contribuinte, e não confiscando o dinheiro do trabalhador no FGTS.

No ano de 2000, o Supremo Tribunal Federal – STF, julgou os Expurgos dos Planos Econômicos Bresser, Verão, Collor I e Collor II, e deu ganho de causa aos trabalhadores dos Planos Verão e Collor I, tendo como resultado a criação da Lei Complementar 110/2001, onde mais de 32 milhões de trabalhadores foram beneficiados com o acordo do governo, que teve que pagar R\$ 44 bilhões. Isto só ocorreu graças a iniciativa de mais de 6 milhões de trabalhadores, que entraram com uma ação na justiça entre Individuais e Coletivas. **O GOVERNO PERDEU NO PASSADO, E IRÁ PERDER NOVAMENTE, POIS O DIREITO DO**

TRABALHADOR É MAIS DO QUE JUSTO. “Atualizar Monetariamente uma poupança, e o FGTS é uma poupança, é aplicar um índice que reponha as perdas geradas pela inflação, visando manter o poder de compra daquela poupança, portanto, Atualização Monetária não é ganho, ganho no FGTS são os Juros Anuais de 3%”.

2 – Lançado o livro “FGTS 47 anos – Ganhos, Perdas e Fraudes”

Livro: FGTS 47 anos Ganhos - Perdas - Fraudes

IMPORTANTE:

Ao comprar o livro impresso, você estará contribuindo para os projetos do Instituto FGTS Fácil, que visam o direito do trabalhador no FGTS.



ESTE LIVRO MOSTRA AO TRABALHADOR DE FORMA SIMPLES E OBJETIVA:

- O que é e o que foi o FGTS nos últimos 47 anos
- Quais foram os ganhos gerados para o trabalhador
- Expurgos da TR no FGTS – Como recuperar esta perda de mais de 206 bilhões
- Outras perdas e fraudes que geraram um prejuízo de mais de R\$ 200 bilhões para o trabalhador
- Como ele pode recuperar o dinheiro perdido/fraudado, inclusive de contas já sacadas e evitar novas perdas no FGTS
- Em que situações ele pode sacar o FGTS
- O projeto FGTS 40 anos – Justiça para o Trabalhador.

Ficha do livro:

FGTS – 47 anos de ganhos, perdas e fraudes
302 páginas – Editora Saberes - R\$ 29,90
Editora Saberes.

Pode ser adquirido pela internet no site www.fundodevido.org.br/livro

O principal assunto do livro são as perdas causadas pelos "Expurgos da TR", que até o último dia 10 de maio, já confiscou R\$ 211 bilhões do trabalhador brasileiro. O livro ensina como calcular o valor da perda dos expurgos por trabalhador, como entrar com uma ação na Justiça para recuperar esta perda, qual a melhor opção (se é uma ação Individual ou coletiva de acordo com o valor das perdas); os

cuidados que se deve ter ao contratar um advogado e muitas outras dicas importantes.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2014.

Mario Avelino – Presidente do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador (antigo Instituto FGTS Fácil).